

Carta nº 321/2025 – Regulatório

Porto Alegre/RS, 02 de janeiro de 2025.

Ao Sr. **Demétrius Jung Gonzalez**,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,
Porto Alegre/RS.

Assunto: Resposta ao Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) a respeito da fiscalização pressões no município de Esmeralda.
Processo AGESAN número: 168P/2023.

Senhor Diretor,

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN vem, com o devido respeito, em atenção ao Ofício nº 2493/2024, que trata do Parecer sobre Manifestação do Prestador (PMP) referente ao processo de fiscalização de pressões realizada no Município de Esmeralda, informar o que segue.

Inicialmente, registra-se que, em 20 de fevereiro de 2024, foi firmado com o Município de Esmeralda o Termo Aditivo para Adequação do Contrato de Programa nº 027 ao Regime de Concessão (“TAAC”), documento este que, em última análise, reconheceu a atuação fiscalizatória por parte dessa r. Agência no referido município, em linha com o disposto no Art. 23, §1º-B, da Lei 11.445/2011.

Dessa forma, embora o ato fiscalizatório objeto do processo 168-P/2023 fora praticado em 29 de agosto de 2023, portanto, anteriormente à devida formalização da alteração de regulador, a Companhia, demonstrando o seu compromisso em cooperar com as atividades fiscalizatórias da AGESAN, apresenta, em anexo, sua manifestação quanto aos apontamentos realizados por essa i. Agência.

Em que pese a presente manifestação tenha por objetivo tão-somente apresentar as evidências de solução das não conformidades apontadas, caso V. Sa. entenda pertinente, requer-se que ela seja recebida como recurso à Diretoria Colegiada.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vinícius de Souza Jorge,
A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN

INFORMATIVO TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

Em atenção ao Ofício “2493/2024-AGESAN – Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) a respeito da fiscalização de pressões no município de Esmeralda. Processo AGESAN: 168P/2023”, seguem respostas para interposição de recurso ao PMP, do município de Esmeralda, conforme abaixo elencadas.

2. MANIFESTAÇÃO DA CORSAN

A CORSAN reitera sua manifestação inicial, enviada através do Of. 1469/2023-Suprin/DP, com data de 23 de outubro de 2023, que coloca que a fiscalização foi realizada em período no qual a CORSAN e o município não haviam ajustado, de comum acordo, a delegação da competência regulatória e fiscalizatória dos serviços de água e coleta e tratamento de esgoto.

O reconhecimento deste fato, é tido na data da assinatura do TAAC da CORSAN com o município de Esmeralda.

Desta maneira, e de acordo com a ABNT NBR 12.218/1994, onde a mesma recomenda, e não obriga, em seu item 5.4 – Zonas de pressão que os limites de abastecimento devem obedecer aos limites de pressão estática máxima de 500 kPa e a pressão dinâmica mínima de 100kPa, em seu subitem 5.4.1. Porém, em novo subitem, 5.4.1.2, há observância de que as pressões podem exceder esses valores contidos no item 5.4.1, desde que justificados técnica e economicamente. Para este caso, devido ao porte do sistema, a variação topográfica do município contida nos traçados das redes e a variação de carga ao longo do dia, baseado na premissa de atendimento dos níveis de pressão e vazão a todos os usuários, em determinados momentos poderá haver extrapolação dos limites indicados, no entanto, respaldados pela própria Norma. Contudo, com a reestruturação da empresa, e na busca de otimização de pressão e vazão, a fim de atender aos usuários da forma mais eficiente possível,

estão em execução novos estudos referentes ao nosso sistema de distribuição, para que, desta forma, sejam executadas obras ou implantação de dispositivos. Estes estudos se trata da modelagem hidráulica do sistema, que consiste na criação de representações computacionais que simulam o comportamento do sistema de distribuição de água. Esse processo inclui:

1. Coleta de Dados: Levantamento de informações sobre a rede de tubulações, pontos de abastecimento, reservatórios e características do consumo.

2. Modelagem: Criação de um modelo matemático que representa a infraestrutura existente, utilizando softwares específicos para simulações hidráulicas.

3. Análise de Fluxo: Simulação do fluxo de água através da rede, considerando fatores como pressão, vazão e perda de carga, para identificar possíveis problemas.

4. Dimensionamento: Avaliação e dimensionamento de componentes da rede, como tubos e válvulas, para garantir eficiência e segurança no abastecimento.

5. Cenários de Operação: Testes de diferentes cenários, como variações na demanda e falhas no sistema, para avaliar a resiliência e capacidade do sistema.

6. Otimização: Propostas de melhorias e intervenções para aumentar a eficiência do sistema e reduzir perdas. Essa abordagem permite uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos e melhora a qualidade do serviço de abastecimento. As ações a serem realizadas no SAA deste município, serão norteadas pelos resultados obtidos da modelagem hidráulica.

Como o município está iniciando o processo de modelagem hidráulica, este processo demorará no mínimo 80 dias, a partir da data de 02/01/2025, para a sua finalização, e posterior execução de ações norteadas pelos resultados desta modelagem, um prazo de no mínimo mais 100 dias.

Felipe Augusto Bonzanini



Márcio Tochetto

FELIPE AUGUSTO BONZANINI COORDENADOR DE OPERAÇÕES SUPERINT. NORTE CORSAN	VICTOR PLANAS ROMANI GERENTE EXECUTIVO SUPERINT. NORTE CORSAN	MÁRCIO TOCHETTO GERENTE DE ENGENHARIA DE OPERAÇÕES REGIONAL SUPERINT. NORTE CORSAN
---	--	--

ELABORAÇÃO: **HUGO HENZEL STEINNER** – ANL. DE OPERAÇÕES - SUPERINT. NORTE CORSAN –
REGULATÓRIO